

Solonópole, 01 de Março de 2021

PORTARIA Nº 08 /2021– PREVSOL, de 01 de Março de 2021.
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA
AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas
atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, **RESOLVEM:**

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo primeiro, inciso I, §3º e §17, da Constituição
Federal de 1988, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 38, §2º da Lei nº 1076/2011, que
institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de
Solonópole, bem como pelo art.1º da Lei 10.887/04, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Servidor **ROBERTO CARLOS PINHEIRO LIMA**, ocupante do
Cargo de agente de endemias, matrícula nº1306987, inscrito no Registro Geral sob o nº 3394294-99,
Cadastrado como Pessoa Física sob o nº 006.282.843-65, lotado na Secretaria de Saúde do Município de
Solonópole - CE.


Art. 2º. Os proventos de aposentadoria do Servidor terão o seguinte valor:

• Vencimento Base	R\$ 1.400,00
• Adicional por tempo de Serviço (13%).....	R\$ 182,00
• Total da Remuneração.....	R\$ 1.582,00
• Valor da média.....	R\$ 1.280,66
• Valor Proporcional (5.902/12.775).....	R\$ 597,47
• Contribuição Constitucional.....	R\$ 502,53
• Valor do benefício	R\$ 1.100,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 01 de Março de 2021.


ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL


ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Solonópole
A Gente Faz, a Gente Cuida!



PREVSOL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE
O Trabalho Realiza um Bom Negócio

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE
Av. Riacho do Sangue | Mercado Público Municipal
1º Andar | Sala 13 | Centro | Solonópole/CE

CEP: 63.620-000
CNPJ: 14.492.902/0001-05

www.solonopole.ce.gov.br
fanpage: [prefeiturasolonopole](https://www.facebook.com/prefeiturasolonopole)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria n°08/2021- PREVSOL**, expedida dia 01 de Março de 2021, que concede benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **ROBERTO CARLOS PINHEIRO LIMA**, ocupante do cargo de agente de endemias, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 01 de Março de 2021.



ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL

